**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 537 /2024**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 257/2024**, **de autoria do Senhor Deputad****o Rildo Amaral, que Considera de Utilidade Pública a Comunidade Cristã ELOHIM, com sede e foro no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “*n”*, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

**A Comunidade de que trata a propositura de Lei é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, cujo duração é por prazo indeterminado, tendo como finalidades: Promover a fraternidade e o companheirismo entre seus membros, Desenvolver a vida devocional nas igrejas, Promover encontros, conversões, simpósios, conferencias, e principalmente divulgar, ensinar, e compartilhar o evangelho de jesus Cristo através da Bíblia Sagrada em todo território nacional e internacional, promovendo cultos de adoração a Deus, Promover assistência Social, Prevenir o uso a drogas, Promover o voluntarismo, Promover o desenvolvimento econômico, social e combate á pobreza, desenvolver a geração de renda, Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.**

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Associação em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

 Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação** **do Projeto de Lei nº 257/2024** nos termos do voto do Relator , com abstenção do voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o parecer.

 SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

 **Presidente:** Deputado Neto Evangelista

 **Relator:** DeputadoNeto Evangelista

**Vota a favor: Vota contra:**

DeputadoFlorêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DeputadoDoutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Davi Brandão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ariston \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_